



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 00 /16

Processo Administrativo nº 13/10/25179

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/14

Termo de Contrato n.º 27/14

Termo de Aditamento nº 20/15 e 01/16

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel, diesel S10, aditivo Arla 32 e outros compatíveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0002-10, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 7.505.416,05 (sete milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos), com a aplicação do percentual único de taxa de administração de -0,50% (zero



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



vírgula cinquenta por cento negativo) oferecido pela contratada.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1602/1627 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
07110.12.122.4009.4188.339039/01-210.000
07110.12.122.4009.4188.339039/01-220.000
021000.02110.04.122.4009.4188.339039.01.100000
25120.152.122.4009.4188.339039
6100.6110.04.122.4009.4188.339039.00001.100000
231000.23110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
04150.04.122.4009.41088.0000.339039.99.01.100000
111000.11140.13.122.4009.4188.01.339039.00.100-000
211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01100000
201000.20101.15.122.4009.4188.339039
13110.04.122.4009.4188.339039.00
16120.06.122.4009.4188.0000.339039
291000.29110.04.131.4009.4188.339039.01.100000
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000
281000.28110.04.122.4009.4188-3.3.90.39-0001.100000
101000.10110.15.122.4009.4188.339039.01.100.000
271000.27110.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000
261000.26101.04.122.4009.4188.33.90.39.01.100000
091100.09130.08.122.4009.4188.339039.01.510000
097200.09721.08.244.4009.4188.339039.01.510000
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000
151000.15110.04.122.4009.4188.3.3.90.39
087000.08750.10.122.4009.4188.3.3.90.39
241000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100.000
16140-28.182.4009.4188.0000-3.3.90.39.00.00.00.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O Contratado apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 375.270,80 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº 20103621

CPF nº 159882778-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 13/10/25179

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/14

Termo de Contrato nº 27/14

Termo de Aditamento nº 20/15, 01/16 e 20 /16

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel, diesel S10, aditivo Arla 32 e outros compatíveis.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de fevereiro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: silvio.bernardin@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº 20103621

CPF nº 159.892.778-29

e-mail institucional: atendimento@primebusiness.com.br

e-mail pessoal: _____